



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

NOTIFICAÇÃO

Acolhido o parecer jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 167/2026, modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 05/2026, para determinar a anulação do certame ante a constatação do seguinte vício:

Existência de divergência quanto ao horário previsto para a abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica. O Edital estabeleceu que a sessão virtual seria realizada às 14h, enquanto as informações disponibilizadas na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial do Município e nos respectivos extratos de publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação indicaram como horário de abertura às 8h30min. Tendo ocorrido a abertura da sessão no horário das 8h30min e identificado o equívoco nas informações após contato de licitante.

Tal divergência de previsão infringiram um conjunto de princípios do art.5º da lei 14.133/2021, sendo insanáveis na fase atual do certame, pelos motivos expostos no parecer jurídico.

Isso posto, resolvo ANULAR a presente licitação, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E ainda, com fulcro no art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICO INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS RB LTDA 36.459.160/0001-40, para que, querendo, manifeste-se previamente no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Gabinete do Prefeito - Boa Vista do Incra, 03 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILMAR LAURINDO BELLINI
Data: 03/09/2026 09:22:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal